



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 36/2022
DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, salvo nas atividades consideradas essenciais.

Considerando a preponderância do interesse público;
Considerando a busca pelo Incremento da Economia local;
Considerando ausência de prejuízo à coletividade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

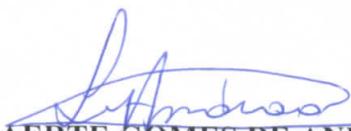
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, inclusive na Sede local, no dia 09 de setembro de 2022.

Art. 2º Está excetuado do ponto facultativo, o serviço essencial de limpeza urbana e saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 08 de setembro de 2022.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal